DECRETO Nº 12.332/2022

Designa Comissão para realizar os estudos necessários e propor as diretrizes da Política Rural do Município, bem como as zonas de expansão urbana ou de urbanização específicas.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 129 e 282 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão para realizar os estudos necessários e propor as diretrizes da Política Rural do Município, bem como as zonas de expansão urbana ou de urbanização específicas composta pelos seguintes membros:

I – Efetivo - Aline Alves Colambari Vieira - SEDRU
Suplente - Maria Geane Mourão – SEDRU
II- Efetivo - Fernando Antônio de Andrade - SEGOV
Suplente - Afonso Mauro Pinho Ribeiro – SEGOV
III- Efetivo - Sandra Regina Brandão Guimarães – SEPLADE
Suplente - Jaqueline Lanna da Silva - SEPLADE
IV- Efetivo - Luiz Henrique da Silva Borges – SEMOB
Suplente - Túlio Márcio Gonçalves - SEMOB
V- Efetivo - Celiana Maria de Freitas – SEMFA - Cadastro Imobiliário
Suplente - Alessandra Aparecida da Silva Bering – SEMFA- Cadastro Imobiliário
VI- Efetivo - Bruno Oliveira do Carmo - SEMAM
Suplente - Marina Oliveira – SEMAM

Art. 2º A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias para concluir os trabalhos e apresentar a Minuta de Projeto de Lei para ser encaminhado ao legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de fevereiro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022.